



Ofício

Ouro Branco, 20 junho de 2022

Ofício n.º 59/2022.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 0643 Data entrada 20/06/22

Horário 16:55 Data saída 1/1

Destino Presidência

Franciele A. F. Pereira
Assinatura Responsável

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que tem por objetivo **"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.867.605,22 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil seiscientos e cinco reais e vinte e dois centavos).**

Atenciosamente,

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município

Exmo. Sr.
José Irenildo Freires de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.867.605,22 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos)" para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado se justifica no fato de ter o município arrecadado mais do que o previsto no que se refere ao recurso do FUNDEB, notadamente em função do recebimento de recursos atrasados, do Estado de Minas Gerais, referentes aos débitos gerados no ano de 2018 para com os Municípios mineiros. Assim, por se tratar de receita não prevista quando do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual, afigura-se como expectativa de excesso de arrecadação e será destinada para cobertura da quadra da Escola Municipal José Francisco Nogueira, manutenção predial e gestão de frotas.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em especial em seu inciso II, **posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são provenientes de expectativa excesso de arrecadação.**

Nesse norte, contando com o apoio dessa casa, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação de V. Exas.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 79 /2022, DE 16 DE
JUNHO DE 2022**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.867.605,22 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), por expectativa de excesso de arrecadação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.867.605,22 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação ser alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.008	266	449051000000000	Obras e Instalações	R\$ 417.869,98
2.108	276	339039000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 778.579,25
2.109	283	339039000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
2.294	303	339039000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 160.499,88
2.296	317	339039000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 210.656,11

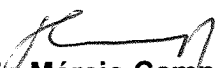
Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Expectativa de Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 desta lei.

Art. 3º - As despesas relacionadas acima serão contabilizadas como recurso próprio da Educação (fonte 101) de acordo com o posicionamento do e. TCE/MG na consulta de nº 1047710.

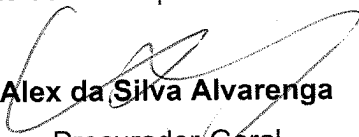


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de junho de 2022.


Hélio Márcio Campos

Prefeito do Município de Ouro Branco


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral



ANEXO 1

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a previsão de arrecadação média do FUNDEB em 2022 é de R\$ **2.624.665,80** (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) por mês, e, até o mês de maio de 2022, já foram recebidos em média R\$ **3.278.981,88** (três milhões duzentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, demonstrando assim um excesso de arrecadação, o que requer a adequação do orçamento de 2022.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Recurso	ORÇADA	ARRECADADA
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO FUNDEB 70	01.18.0000	36.730,81	150.315,35
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO FUNDEB 30	01.19.0000	16.417,61	64.420,86
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	FUNDEB 70	01.18.0000	22.010.461,88	11.326.121,23
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	FUDNEB 30	01.19.0000	9.432.379,26	4.854.051,94
TOTAL			31.495.989,56	16.394.909,38
MÉDIA			2.624.665,80	3.278.981,88